**LEI Nº 2.478, DE 18 FEVEREIRO DE 2000.****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE POSSE SOBRE IMÓVEL.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por doação à Escola Infantil e Primeiro Grau "L" Unidos S/C Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 65.043.093/0001-87, estabelecida neste Município de Lorena, à Rua Monteiro Lobato, nº 119, a posse que detém sobre o seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular, com frente para a Rua Albano José, lado ímpar, distante 120,00ms (cento e vinte metros) da esquina com a Rua Carlos Gomes no quarteirão completado pela Av. Oswaldo Aranha, Ten. Manoel Barbosa e Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, nesta cidade e comarca de Lorena, medindo 11,00ms (onze metros) de frente para a Rua Albano José; do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, faz ângulo interno de 116º com alinhamento da rua, e mede 7,26ms (sete metros e vinte e seis centímetros) em linha reta, até o ponto onde deflete à esquerda com ângulo externo de 149º e segue em reta de 28,00ms (vinte e oito metros) até atingir os fundos com quem faz ângulo interno de 78º confrontando com terreno da casa nº 491 de propriedade Nelson Pesciotta e casa 491 – A de propriedade de Laércio Lopes da Silva; do lado direito, forma ângulo reto com alinhamento da rua e mede 8,25ms (oito metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto onde deflete à direita, com ângulo externo de 135º, e segue em reta de 45,40ms (quarenta e cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com a casa nº 571 de propriedade de Arnaldo Bassanelli deflete à esquerda, em ângulo reto e segue medindo 33,80ms (trinta e três metros e oitenta centímetros) até atingir os fundos com quem faz ângulo reto, confrontando com terreno de propriedade de Judith Maria Barbosa Meirelles nos fundos mede 62,14ms (sessenta e dois metros e catorze centímetros) em reta, confrontando com terreno de propriedade de Judith Maria Barbosa Meirelles, Rua Tenente Manoel Barbosa e a casa nº 960,



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.478/00).

da Rua Santos e casa nº 952 de propriedade de Ronaldo César da Silva, encerrando a área de 2.050,45ms² (dois mil e cinquenta vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único – Em consequência da doação referida no caput deste artigo, o imóvel em referência fica desafetado de sua destinação pública.

Artigo 2º - Na área em referência a donatária deverá construir uma escola destinada a educação de crianças, concluindo a obra e colocando a escola em pleno funcionamento até a data de 30.03.2002, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Artigo 3º - A donatária, a fim de cumprir os encargos assumidos pela Municipalidade, constantes da escritura pública de doação lavrada em 31.03.99, Livro 0210, pg. 76 do 2º Cartório de Notas da Comarca de Lorena, deverá atribuir o nome de **João Frederico Meyer (Johann Friederich)** à escola, devendo ainda identificar e preservar o local em que os restos mortais do aludido homenageado estão sepultados na área cuja posse está sendo cedida através desta Lei.

Parágrafo Único – O descumprimento, pela donatária de qualquer das exigências constantes da presente Lei, implicará na reversão da área ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - A donatária deverá manter em seu quadro discente quinze (15) alunos de baixa renda a serem encaminhados pela Secretaria da no bairro da escola receberão educação gratuita.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.478/00).

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRADO SOB N.º **314**, NO LIVRO **A-2**
 COMARCA DE LORENA - SP

Cômo requer Lorena

05 AGO 1993

Sinval
 Sel. Sinval Veloso da Silva
 Escrevente Autorizado

SEL. SINVAL VELOSO DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 A P. PRONT. 20.810. CX 1482

A **PIREIRA** ESCOLA PARTICULAR INFANTIL E DE PRIMEIRO GRAU " L " UNIDOS S/C LTDA, com sede e foro à Rua Monteiro Lobato 119 bairro Olaria, Lorena SP, pelos sócios LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA E ANTONIO LISBÔA DE OLIVEIRA, infra-assinados da asso / ciação supra, vêm mui respeitosa e perante V SA requerer nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei dos Registros Públicos, se digne / proceder o competente registro de sua constituição, seguindo anexos, uma via do contrato de sua constituição e da publicação no D. O. E. do dia 23/07/93, na página 13.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Amaraury Ribeiro Leite
 OFICIAL E ESCRIVÃO
 LORENA - S. PAULO

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

Lorena, 29 de julho de 1.99

L. Oliveira
 LUCRECIA G PIRES DE OLIVEIRA

Antonio Lisboa
 ANTONIO LISBÔA DE OLIVEIRA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Barão do Centro Lima, 41 - Tel. (0125) 52-6029
 ORNILO BOSCO PINHEIRO - Tabelião
 Reconheço, por semelhança, a firma *Sinval*
Antonio Lisboa de Oliveira
 Lorena *29* de *Agosto* de 19 *93*
 Em teste *Sinval* da verdade
 Valor recebido por *01* firma(s): *227,18*

- SE OS PAGOS POR VERBA -
 ORNILO BOSCO PINHEIRO
 JOÃO MARCONDES DA SILVA
 ORNILO BOSCO PINHEIRO JR.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Barão do Centro Lima, 41 - Tel. (0125) 52.6029
 ORNILO BOSCO PINHEIRO - Tabelião
 Reconheço, por semelhança, a firma *Sinval*
Antonio Lisboa de Oliveira
 Lorena *29* de *Agosto* de 19 *93*
 Em teste *Sinval* da verdade
 Valor recebido por *1* firma(s): *227,18*

- SELOS PAGOS POR VERBA -
 ORNILO BOSCO PINHEIRO
 JOÃO MARCONDES DA SILVA
 ORNILO BOSCO PINHEIRO JR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRADO SOB N.º 314 NO LIVRO 12
 COMARCA DE LORENA SP

BEL. SINVAL VELOSO DA SILVA
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 20.810. CX 1482



oliveira

Cl. Oliveira

7/7/93

Pelo presente instrumento particular de contrato de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados, LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG 11.562.716-98P-SP-CPF 788.070.008-06, residente, à Rua Monteiro Lobato, nº 119, Bairro da Olaria, Lorena, Estado de São Paulo, e ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, RG 8.868.216-98P-SP-CPF 740.270.698-20, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 119-Lorena, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratados a constituição de uma SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com as disposições do Decreto nº 3.708 de 1º de janeiro de 1919, e girará sob a denominação social de ESCOLA PARTICULAR INFANTIL E PRIMEIRO GRAD "L" UNIDOS S/C LTDA, tendo sua sede e foro na comarca de Lorena, SP, à Rua Monteiro Lobato, nº 119, Bairro da Olaria.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade ora constituída é de ensinar e educar.

TERCEIRA: A presente sociedade que tem o seu início em 15 de julho de 1.993, será por prazo indeterminado.

QUARTA: O capital social, totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país é de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em quotas de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, e subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

- A) - ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA.... 250 quotas CR\$ 2.500.000,00
- B) - LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA..... 250 quotas CR\$ 2.500.000,00
- TOTAL..... 500 quotas CR\$ 5.000.000,00

QUINTA: Nos termos do disposto no Artigo 2º In-Fine do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia - LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA, que efetuará retirada "título de pro-labore", dentro dos limites previstos nas Leis regulamentares do Imposto de Renda e I.N.S.S., o sócio ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, deverá tomar ciência de toda e qualquer decisão tomada, como compra e venda de móveis, compra ou troca de materiais de manutenção, enfim todas as decisões que envolvam a parte financeira da sociedade.

SETIMA: Ambos os sócios poderão fazer uso da denominação social, somente para fins de interesse social, sendo vedado o seu uso em fianças, avais, aceites de favor ou qualquer outro documento alheio aos negócios sociais, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

OITAVA: Os lucros ou prejuízos verificados no balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados na proporção de sua quota de capital.

EL SINVAL VE...
CORRENTE AUT...
20.810. CX 14...
CARTÓRIO DE...
DOCUMENTOS...
PESSOAS...
Ribeiro...
OFICIAL E ESCRIVÃO...
LORENA - S. PAULI

NONA: O sócio que por qualquer motivo se retirar da sociedade deverá fazer comunicação por escrito ao outro sócio, não podendo vender, ceder ou transferir partes ou a totalidade de suas cotas às pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio o qual terá preferência na aquisição em igualdade de condições.

DECIMA: No caso de falecimento de um dos sócios proceder-se a de acordo com a Lei que regula a materia.

DECIMA PRIMEIRA: As duvidas que possam surgir e os casos omissos no presente instrumento serão regidas pelas disposições da legislação vigente, ficando eleito o foro da comarca de Lorena para nele serem resolvidas.

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que depois de cumpridas as formalidades legais seja a primeira via arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Lorena, e as demais vias devolvidas ao interessado depois de devidamente autenticadas.

"OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCEREM ATIVIDADES MERCANTIS".

024

LORENA, 15 DE JULHO DE 1.993

L. Oliveira 2.0

LUCRECIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA

A. Oliveira

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria José S. Custodio
MARIA JOSE SANTOS CUSTODIO, RG 8.975.792 SSP SP

L. Carlos Fonseca
LUIZ CARLOS FONSECA RG 9.121.027 SSP SP

M. Benedita Braga de Menezes
MARIA BENEDITA BRAGA DE MENEZES
OAB/SP 115.995

CARTORIO DE NOTAS

Rua Barão de Castro Lima, 41 - Tel. (0125) 52-6029

ORNILIO BOSCO PINHEIRO - Tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma Lucrécia Guilhermina Pires de Oliveira e Antonio Lisboa de Oliveira

Lorena, 15 de Agosto de 1993

Em texto, da verdade

Valor recebido por 02 firma(s): Cr\$ 5436

— BELOS PAGOS POR VERBA —
() ORNILIO BOSCO PINHEIRO
() JOÃO MARCONDES DA SILVA
(x) ORNILIO BOSCO PINHEIRO JR.

CARTORIO DE NOTAS
Lorena - SP
Maria José Santos Custodio
Custodio
de 15 de 1993
da verdade
valor recebido por 01 firma(s) - Cr\$ 111
Bele-pagos por Verba

CARTORIO DE NOTAS
Lorena - SP
L. Carlos Fonseca
Fonseca
de 15 de 1993
da verdade
valor recebido por 01 firma(s) - Cr\$ 111
Bele-pagos por Verba

CARTORIO DE NOTAS DE LORENA
BENEFÍCIO N.º 177 - Des. (0125) - 82-217
Lorena - SP
Rua do Comércio, 144 - Tel. 552-4777 - Fax 552-4776
JOÃO MARCONDES DA SILVA - Tabelião Interino
— AUTENTICACÃO —
AUTEX (Autenticador) apresenta cópia idêntica conforme original a menos apresentado, e que não é.
Lorena-SP, 14 06 99 de 1993
valor recebido por 02 firma(s) - Cr\$ 5436
— BELOS PAGOS POR VERBA —
() João Marcondes da Silva
() Ornilio Bosco Pinheiro Junior
() Antonio José Marcondes
() Marcia Ap. Marcondes da Silva
É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.043.093/0001-87	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 11/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESCOLA PART INFANTIL E PRIMEIRO GRAU L UNIDOS S/C LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-0-00 - Educacao pre-escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

LOGRADOURO RUA MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
-----------------------------------	---------------	-------------

CEP 12600-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO LORENA	UF SP
------------------	---------------------------	---------------------	----------

Caixa postal/Fax/Correio eletrônico/telefone

CPF DO RESPONSÁVEL 788.070.008-06	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

ATO 129/99

ESCRITURA PUBLICA DE DOCAÇÃO DE DIREITOS POSSESSO-
RIOS.-

OUTORGANTES : CLOVIS FREDERICO DA SILVA RAMOS, SUA
ESPOSA E OUTROS.-

OUTORGADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.-

VALOR : R\$ 7.000,00

S A I B A M todos quantos esta vi-
rem que no Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo de mil novecentos e noventa e nove, aos
trinta e um dias do mês de Março, do dito Ano,
(31/03/1.999), nesta cidade e comarca de Lorena,
do Estado de S. Paulo, em Tabelionato de Notas
perante mim TABELIAO DE NOTAS INTERINO, comparece-
ram partes entre si, justas e contratadas a saber
de um lado como outorgantes doadores 1-) CLOVIS
FREDERICO DA SILVA RAMOS, advogado, RG. 4.939.229-
SSP/SP, OAB/SP nº 38.364, e, CPF. 689.269.878/68,
e sua esposa Da. GRAZIELLA MARIA ANTONIETTA CALEFI
DA SILVA RAMOS, assistente técnica, RG. 7.935.176-
SSP/SP, e, CPF. 004.176.608/39, ambos brasileiros,
casados sob o regime da Comunhão Parcial de bens,
na vigência da lei 6.515/77, residentes e domici-
liados na cidade de São Paulo-Capital, à Rua Barão
do Triunfo, nº 2.134; 2-) ELIANA MARIA DA SILVA
RAMOS, brasileira, divorciada, psico-pedagoga,

23 Tabelião de
Rua Dom Estevão, 144
TEL. 682-4777 Fone 689-7711
João Marcondes da Silva
Tabelião Interino

026

João Marcondes da Silva
Tabelião Interino
R. 1122-710 - CPF 018.033.528-7

SP05350210076



608.543.168/68, e sua esposa Da. CÉLIA DA CONCEIÇÃO MATIAS POMPEIA, economista, RG. 6.804.680-SSP/SP, e, CPF. 668.123.138/15, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Escritura de Facto Antenupcial lavrada nas Notas do 12º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-Capital, no livro 864, Fls. 161, em 06/11/1.978, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital, à Rua Bandeira Paulista, nº 510-Apto. 53; neste ato representados por sua procuradora Da. MARILIA ESTHER DA SILVA RAMOS, retro qualificada, conforme procuração lavrada nas Notas do 12º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, no livro 827, Fls. 103; e que fica arquivada nestas Notas, na pasta 01/99 sob nº 12/99; 6-) MARCELO AUGUSTO RAMOS POMPEIA, engenheiro agrônomo, RG. 8.973.090-SSP/SP, e, CPF. 269.870.078/53, e sua esposa Da. NILZA APARECIDA PROCIDA POMPEIA, professora, RG. 4.871.348-SSP/SP, e, CPF. 550.789.078/15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão Universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliada na cidade de São Joaquim da Barra-SP, à Rua Paraná, nº 1.401; neste ato representados por sua procuradora Da. MARILIA ESTHER DA SILVA RAMOS, retro qualificada, conforme procuração lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial de São Joaquim da Barra-SP, no livro

RUA DO
TELEFONE 4777
Jolo Marcondes da
Tabella Interior

027

Marcondes da
Tabella Interior
n.º 482.728 - CPF 019.068.108-2

SP05350210078



arquivada nestas Notas na pasta 01/99 sob nº 12/99; e de outro lado como outorgada donatária PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede nesta cidade, na Av. Cap. Messias Ribeiro, nº 625, inscrita no CGC/MF sob nº 47.563.739/0001-75; neste ato representada por seu representante legal o Sr. ALOISIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 3.392.427-SSP/SP, e, CPF. 517.212.798/49, residente nesta cidade com endereço comercial supra; Os presentes reconhecidos como os próprios de mim TABELIAO DE NOTAS INTERINO, consoante documentos supra, do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que detém a posse mansa e pacífica há mais de 40 (quarenta) anos, sem qualquer interrupção sobre o seguinte imóvel: Um Terreno de formato irregular, com frente para a Rua Albano José, lado ímpar, distante 120,00ms (cento e vinte metros) da esquina com a Rua Carlos Gomes no quarteirão completado pela Av. Oswaldo Aranha, Rua Ten. Manoel Barbosa e Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, nesta cidade e comarca de Lorena, medindo 11,00ms (onze metros) de frente para a Rua Albano José; do lado esquerdo, de quem da via pública olha o imóvel, faz ângulo interno de 116º com alinhamento da rua, e mede 7,26ms (sete metros e vinte e seis centímetros) em reta, até o ponto onde deflete à esquerda com ângulo externo de 149º e segue em reta de 28,00ms

RUA
TEL. 632-4771
João Marcondes
Tabelião Interino

028

João Marcondes da Silva
Tabelião Interino
nº 11.822.728 - CPF 016.022.522-4

SP05350210080



dois centavos), para o exercicio de 1.999 e 999 e possuindo a posse sobre o imóvel supra descrito livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, reais, judiciais, ou extrajudiciais, estão justos e contratados para doar a posse a outorgada donataria PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, como de fato ora Doador o têm, a titulo gratuito, e desde já transferem a mesma donatária, todo o dominio, direitos, Jus e ações que exerciam sobre o imóvel ora doado, para que dele a mesma donatária use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo obrigando-se os outorgantes por si, herdeiros ou sucessores a fazer a presente doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direitos se chamado a autoria. E desde já autorizam a outorgada a proceder a abertura de Ação de Usucapião, dando-se por citados desde já para comprovação em Juizo, de tal Posse. Pela outorgada me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, passada pelo Agente Arrecadador Competente, a qual será recolhida no próximo dia útil devido ao adiantado da hora e que fica arquivada nestas Notas na pasta 14/99 sob nº 104/99. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel

RUA
TEL 9679-4777
João Marcondes de
Tabelião Interino

029

João Marcondes de
Tabelião Interino
CPF nº 033.022.81

SP05350210082



05-1001-1000-0

Escola destinada a Educação de crianças; 1-) Escola deverá ter o nome de João Frederico (Johann Friederich), ancestral dos doadores; 2-) Deverá ser identificado o local onde se encontra sepultado o referido ancestral dos doadores, sendo vedada em qualquer hipótese a remoção dos despojos mortais dos mesmos; 4-) A construção deverá ser iniciada a partir da Doação, findo o prazo de 02 (dois) anos, se não estiver construída a Escola e/ou identificado o local de sepultamento, o terreno reverterá ao patrimônio dos outorgantes doadores; Assim o disseram, do que dou fé A pedido das partes lavrei esta escritura a qual depois de feita e sendo-lhes lida em voz alta e clara acharam-na conforme aceitaram, outorgaram e assinam dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas neste instrumento (Inc. 24 Capt. XIV das Normas Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Eu,

Marília Esther de Alve Ramos - M. E. R.

Moisés Vieira :

D.114,85.-

D.229,77 Est.62,04 Apos.45,95 APM.2,29 Tot.340,05

SP05350210084



QUIL
01/12
N.º 6.923/77
José Marcondes da
Tobalito Interino

030

José Marcondes da
Tobalito Interino

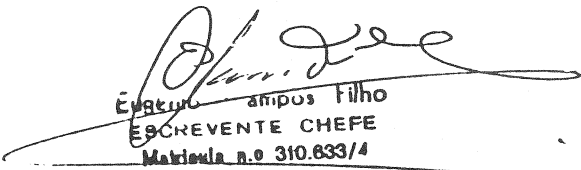
- SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA -
- ESTADO DE SAO PAULO -

- EUGENIO CAMPOS FILHO - Escrevente Chefe da Secao de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena - Estado de Sao Paulo
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O -

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pes-
soa interessada, que revendo em Cartorio dos livros de Dis-
tribuicao Judicial, correspondente ao periodo de 1994, ate a
presente data, dos mesmos verifiquei NAO CONSTAR NENHUMA -
Distribuicoes de Feitos CIVEL OU CRIMINAL, contra a pessoa -
de ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA E DONA LUCRECIA GUILHERMINA -
PIRES DE OLIVEIRA.-

N A D A M A I S.-
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.-
LORENA, 08 DE JUNHO DE 1.999. -

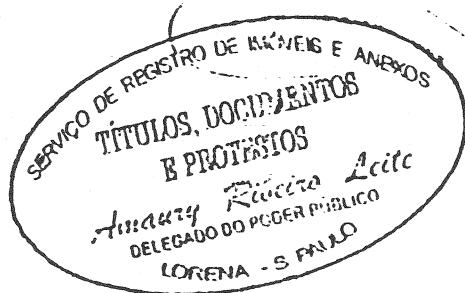

Eugenio Campos Filho
ESCREVENTE CHEFE
Matricula n.º 310.633/4

CERTIDÃO

AMAURY RIBEIRO LEITE, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de pedido verbal feito pôr pessoa interessada, que revendo em seu cartório os respectivos livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, deles, nos últimos 05 (CINCO) anos, verificou NÃO CONSTAR PROTESTO ALGUM de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de qualquer espécie ou natureza, em nome de ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF n.º 740.270.698-20. A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMERO(S) NA FORMA NELA GRAFADOS NÃO ABRANGENDO NOMES E NÚMEROS DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NOS PEDIDOS RESPECTIVOS, SEM RASURAS OU EMENDAS. – NADA MAIS relativamente ao pedido feito. Todo o referido é verdade.

LORENA/SP, aos 31 de maio de 1999.



AMAURY RIBEIRO LEITE
TABELIÃO

Tabelião: R\$ 0,61

Estado: R\$ 0,16

Carteira: R\$ 0,12

TOTAL: R\$ 0,89

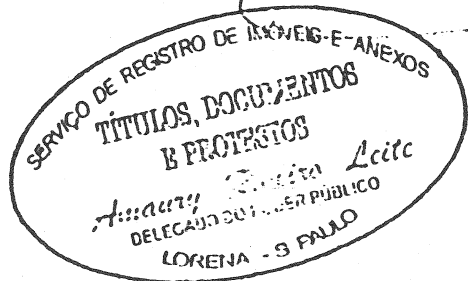
ISM®

CERTIDÃO

AMAURY RIBEIRO LEITE, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de pedido verbal feito pôr pessoa interessada, que revendo em seu cartório os respectivos livros de REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, deles, nos últimos 05 (CINCO) anos, verificou NÃO CONSTAR PROTESTO ALGUM de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de qualquer espécie ou natureza, em nome de **LUCRÉCIA GUILHERMINA PIRES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF/MF n.º 788.070.008-06. A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMERO(S) NA FORMA NELA GRAFADOS NÃO ABRANGENDO NOMES E NUMEROS DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NOS PEDIDOS RESPECTIVOS, SEM RASURAS OU EMENDAS. – NADA MAIS relativamente ao pedido feito. Todo o referido é verdade.

LORENA/SP, aos 31 de maio de 1999.



AMAURY RIBEIRO LEITE
TABELIÃO

Tabelião: R\$ 0,61

Estado: R\$ 0,16

Carteira: R\$ 0,12

TOTAL: R\$ 0,89

ISM®

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 65.043.093/0001-87
ESCOLA PART. INFANTIL E PRIMEIRO GRAU L UNIDOS S/C LTDA
RUA MONTEIRO LOBATO 119 OLARIA
CEP: 12600-000 LORENA SP

034

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM LIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 08/12/1999 - EMITIDA EM 08/06/1999

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE. CARIMBO // ASSINATURA

MR. SRF / ARR / GEFAS/STTA
Em 08/06/1999
Aparecida Lopes de Sousa
3.029.762-1
Chefe, Subst.